



LEI MUNICIPAL Nº 3.193/2022.
DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

LEONIR KOICHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 718.000,00 (Setecentos e dezoito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração

Função, Sub função, Programa:4.122.0100

Proj. Ativ. – 1.002 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Administração

25 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 01 – Departamento Municipal de Finanças

Função, Sub função, Programa:4.123.0100

Proj. Ativ. – 1.005 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal da Fazenda

76 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Função, Sub função, Programa:4.123.0100

Proj. Ativ. – 2.012 – Manter as Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

85 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Unidade 01 – Ensino Infantil

Função, Sub função, Programa:12.365.0109

Proj. Ativ. – 2.085 – Alimentação Escolar – Creche

138 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00031 – Material de consumo.....R\$ 56.000,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



Função, Sub função, Programa:12.368.0109

Proj. Ativ. – 2.086 – Alimentação Escolar – Pré Escolar

139 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de consumo.....R\$ 56.000,00

Unidade 02 – Ensino Fundamental

Função, Sub função, Programa:12.361.0109

Proj. Ativ. – 2.083 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

189 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de consumo.....R\$ 56.000,00

Unidade 03 – Transporte Escolar

Função, Sub função, Programa:12.361.0109

Proj. Ativ. – 2.028 – Manutenção do Transporte Escolar

230 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de consumo.....R\$ 250.000,00

233 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Excesso de Arrecadação do Recurso 0001.....R\$ 50.000,00

Excesso de Arrecadação do Recurso 0031.....R\$ 668.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 02 de agosto de 2022.

Leonir Koche

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maíra Indiana Santos Behling

Secretária da Administração e Coordenação Geral